



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.727, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a realizar aquisição de material permanente para as escolas municipais rurais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.016	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	-	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.016	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1001	508	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal